

CADASTRO DE COMPONENTE CURRICULAR DE EXTENSÃO

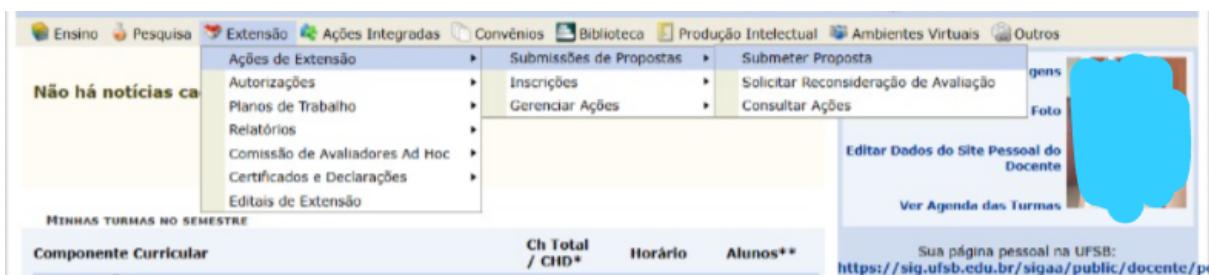
ATENÇÃO! Antes de cadastrar seu Componente Curricular de Extensão (CCEEx), leia a Resolução nº 13/2021, que dispõe sobre a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia.

[Link:](#)

[https://ufsbs.edu.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_13- Disp%C3%B5e_sobre_a_curriculariza%C3%A7%C3%A3o_das_atividades_de_extens%C3%A3o_nos_cursos_de_gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://ufsbs.edu.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_13-Disp%C3%B5e_sobre_a_curriculariza%C3%A7%C3%A3o_das_atividades_de_extens%C3%A3o_nos_cursos_de_gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf)

1. O cadastro no Módulo de Extensão será feito pelo/a docente responsável pelo CCEEx, em forma de Projeto, conforme a resolução que regulamenta as atividades de extensão, devendo ser finalizado no sistema em até 30 dias após o seu término.
2. O projeto cadastrado no Módulo de Extensão terá a mesma carga horária do CCEEx.
3. A fim de não haver duplicação de registro de creditação, o/a estudante matriculado/a no CCEEx **NÃO** deverá ser registrado/a no projeto cadastrado no Módulo de Extensão para fins de certificação, apenas de **DECLARAÇÃO** onde não constará carga horária de atividades.
4. O CCEEx deverá ser submetido no módulo de extensão como **PROJETO**.

Extensão ---> Ações de Extensão ---> Submissões de Propostas ---> Submeter Proposta ---> Submeter Nova Proposta ---> **PROJETO**



PORTAL DO DOCENTE > AÇÕES DE EXTENSÃO COM CADASTRO EM ANDAMENTO



Atenção: Esta é a lista de todas as Ações de Extensão com cadastros em andamento. Para continuar o cadastro da ação clique no botão Continuar Cadastro correspondente. Para cadastrar uma nova Ação de Extensão clique nos botões da barra de navegação logo abaixo.

: Continuar Cadastro : Remover Proposta

LISTA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO PENDENTES DE ENVIO

Título	Tipo Ação	Situação
Não há ações de extensão com cadastro em andamento pelo usuário atual.		

[Registrar Ação Anterior](#)

[Submeter Nova Proposta](#)

PROPOSTAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO



PROGRAMA

Programa de extensão é um conjunto articulado de no mínimo dois projetos, podendo envolver mais Atividades de extensão, que tem caráter estruturante, regular e continuado, cujas diretrizes e escopo se integrem às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela Universidade Federal do Sul da Bahia, levando em consideração a Carta de Fundação e Estatuto, Plano Orientador e Projetos Político-Pedagógicos de Cursos



PROJETO

Projeto de extensão constitui um conjunto de Atividades de extensão, podendo ser isolado ou vinculado a um programa, possui objetivo específico e prazo de até dois anos para término, prorrogável pelo mesmo período.



CURSO

Curso de extensão é uma ação Atividade articula, de maneira sistemática, ensino e extensão, seja para formação continuada, sendo classificados em cursos: de iniciação, de atualização e de treinamento e qualificação profissional, com carga horária mínima de oito horas e máxima de 180 horas, podendo ser presencial ou à distância.



EVENTO

Evento de extensão consiste em ação de curta duração, sem caráter continuado, que implica na apresentação, disseminação e/ou exibição pública, livre ou com público específico do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade.



PRODUTO

Produtos são publicações e outros tipos de produção acadêmica que instrumentalizam ou que resultam de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tais como: livros, revistas, vídeos, filmes, manuais, jornais, relatórios, programas de rádio e televisão, jogos, modelos didáticos, peças teatrais, partitura, performances artística, cartilhas, softwares, CDs e outros.

[Portal do Docente](#)

5. Para facilitar o registro e a identificação, o CCEx e o projeto cadastrado no Módulo de Extensão deverão ter o mesmo título, sendo este último **precedido pela sigla CCEx**.

INFORME OS DADOS GERAIS DA AÇÃO

Tipo da Ação: PROJETO

Título: * CCEX [REDACTED]

Ano: * 2025

Período de Realização: * 31/03/2025 [REDACTED] a 02/08/2025 [REDACTED]

Área de Conhecimento CNPQ: * Ciências Sociais Aplicadas

Abrangência: * Regional

Área Temática de Extensão: * Outra

Coordenador: [REDACTED]

Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão: SIM NÃO [REDACTED]

Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente: SIM NÃO [REDACTED]

Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura: SIM NÃO [REDACTED]

Ação de Desenvolvimento Regional: SIM NÃO

Ação de Inovação Social: SIM NÃO

Responsável Pela Ação: [REDACTED]

E-mail do Responsável: [REDACTED]

Contato do Responsável: [REDACTED]

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL *

6. Durante a submissão do CCEX como projeto de extensão, assinale a opção - **A ação é parte integrante da Carga Horária de turma(s)** - OBRIGATORIAMENTE e vincule sua turma digitando-a no espaço em branco - TURMA.

CURRICULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

A Curricularização da Extensão é o processo de inserção de atividades de extensão na estrutura curricular dos cursos de graduação. Selecione uma das opções abaixo para informar o tipo de inserção de carga horária extensionista e, em seguida, a(s) turma(s) que ficará(ão) associada(s) a esta ação de extensão.

ATENÇÃO!

- Todos os discentes matriculados na(s) turma(s) associada(s) serão incluídos como membros da ação na função de "MEMBRO DA EQUIPE EXECUTORA".
- Todos os docentes responsáveis pela(s) turma(s) associada(s) serão incluídos como membros da ação na função de "MEMBRO DA EQUIPE EXECUTORA".

A ação é parte integrante da Carga Horária de turma(s):

ATENÇÃO!

A carga horária das ações de extensão que são parte integrante de componentes curriculares serão registradas no Histórico Escolar, não gerando certificados para os membros da equipe executora.

A ação é uma Atividade Complementar Curricular Extensionista:

Turma: * [REDACTED]

Descrição
2025.1 - U [REDACTED] [CCEX] - Turma 01 - Horário 6N1234 (31/03/2025 - 02/08/2025) [REDACTED]

UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO

Unidade Proponente: CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (11.01.06.02)

Executor Financeiro: -- SELECIONE --

Unidade Co-Executora Externa: [REDACTED]

Unidade(s) Co-Executores: -- SELECIONE -- [REDACTED]

7. Após cadastrar os discentes da turma (em até 15 dias após início do semestre letivo), cada um deverá ter como função **MEMBRO DA EQUIPE**

Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX

Praça José Bastos, s/n, Centro – Itabuna – Ba CEP: 45600-923

Tel.: (73)2103-8422 E-mail: proex@ufsb.edu.br



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX**

EXECUTORA (SEM CH NA CERTIFICAÇÃO) para que seja emitida apenas declaração e não certificado.